

Aviso de Abertura de Concurso
Contratação de Escola - Horário 35 – Educação Pré-Escolar (Grupo 100)
25h semanais - temporário

Torna-se público que se encontra aberto, até 17 de junho de 2026, na aplicação eletrónica da Agência para a Gestão do Sistema Educativo (AGSE), o procedimento concursal para a contratação de um/a docente do grupo de recrutamento 100 — Educação Pré-Escolar, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, nos seguintes termos:

Modalidade de contrato:

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo.

Duração do contrato:

Temporário

O contrato produz efeitos a partir do 1.º dia útil imediatamente a seguir ao da aceitação, vigorando por 30 dias ou enquanto o impedimento que está na origem da vaga se mantiver.

Número de horas:

25h

2.ª feira – 09:00 às 13:00 e 14:30 às 15:30

3.ª feira – 09:00 às 13:00 e 14:30 às 15:30

4.ª feira – 09:00 às 13:00 e 14:30 às 15:30

5.ª feira – 09:00 às 13:00 e 14:30 às 15:30

6.ª feira – 09:00 às 13:00 e 14:30 às 15:30

Identificação do local de trabalho:

Jl de S. Domingos, Argoncilhe

Caracterização das funções:

Lecionação – Pré-Escolar

Requisitos de admissão:

Habilitação Profissional para a docência do grupo de recrutamento 100 — Pré-Escolar

Crítérios obrigatórios de seleção:

- Graduação Profissional - nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio

ou

- Classificação académica - nos termos da subalínea iii) da alínea b) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio (se não possuir Qualificação Profissional).

Informação

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

Local de Candidatura:

O processo de candidatura e seleção tem como suporte a aplicação informática existente na Agência para a Gestão do Sistema Educativo (AGSE), cujo acesso será efetuado através da página eletrónica daquele organismo, em: <https://sigrhe.dgae.mec.pt>

Seleção dos candidatos:

Terminado o procedimento de seleção, a lista final ordenada do concurso será publicada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas e nos locais de estilo da escola sede.

A decisão de seleção será comunicada aos candidatos na aplicação informática disponibilizada para o efeito na Agência para a Gestão do Sistema Educativo (AGSE), em: <https://sigrhe.dgae.mec.pt>

Aceitação e apresentação:

A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se por via da aplicação referida no ponto anterior, até ao primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

A apresentação é realizada neste Agrupamento de Escolas até ao segundo dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

O não cumprimento destes prazos determina a anulação da colocação e aplicação do disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio.

Argoncilhe, 12 de junho de 2026

A Diretora,